



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 9666878 - P-GP-CG

SEI!TJPR Nº 0133790-04.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9666878

I. Trata-se de Ofício nº 368/2023GP encaminhado pela Excelentíssima Presidente da OAB/PR, Dra. MARILENA INDIRA WINTER, por meio do qual relata a ocorrência de fortes intempéries que deixou inúmeros moradores de União da Vitória e de Rio Negro sem energia elétrica e acesso à internet. Anota que a falta de energia elétrica e internet vem obstando o acesso aos processos eletrônicos e, igualmente, a realização das audiências, razão pela qual solicita a suspensão dos prazos processuais nas referidas Comarcas, com base no art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

II. Diante da situação de emergência verificada nas Comarcas de União da Vitória e de Rio Negro decorrente das fortes chuvas ocorridas na região, e com fundamento no art. 313, VI, do CPC e no art. 12 do Código de Normas do Foro Judicial (Provimento nº 316/2022-CGJ), **DETERMINO** a suspensão do expediente forense e a suspensão dos prazos processuais no período de 16 a 31 de outubro de 2023 nas referidas Comarcas.

III. Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências cabíveis.

IV. Ao Departamento da Magistratura para a lavratura do Decreto Judiciário e comunicações necessárias.

V. À Assessoria de Comunicação do Gabinete do Presidente para a divulgação no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

VI. Comunique-se, com urgência, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná.

VII. Demais diligências.

Curitiba, 17/10/2023

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 17/10/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9666878** e o código CRC **B13E68F9**.